

Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral da República

Ex.mo Sr. Conselheiro Simas Santos

Ex. mo Sr. Presidente de Direcção do SMMP:

Em boa hora entendeu a actual Direcção prestar homenagem ao nosso ilustre associado Rui Bastos que, tempos atrás, infelizmente nos deixou. E ao honroso convite acedi para dizer sobre ele algumas palavras. De bom grado o faço embora com algum custo pessoal.

Muitos de vós, sobretudo as gerações menos recentes do Ministério Público, se lembrarão da pessoa do Dr. Rui Bastos que nos últimos anos da sua longa e prestigiosa carreira foi Procurador-geral Adjunto no Tribunal da Relação de Évora, Para esses, talvez o que eu venha a dizer soe escasso ou incompleto; para quem o não conheceu e não teve o privilégio de com ele privar, tentarei gizar aqui um breve quadro da sua marcante personalidade e do seu percurso no Ministério Público.

Nascido em Vale de Cambra, travamos conhecimento em 1978, não nos bancos da Academia – já que cursara em Coimbra e eu em Lisboa – e sim no segundo grupo de estágio do Ministério Público então conhecido, à luz da sua denominação normativa, por G.O.E. – Grupo Orientador de Estágio, esquema legal vigente na altura e durante alguns anos, até o surgimento do actual CEJ, nos anos 80. Dispensou-me, por irrelevância, de vos maçar com pormenores sobre a nossa relação pessoal que rapidamente criou uma sólida e duradoura amizade para o que contribuíram os traços essenciais do seu carácter: a lealdade, a simpatia, a solidariedade, a inteligência, a competência profissional, a sua cultura e um transbordante gosto de viver, no melhor sentido da expressão. A circunstância de logo na primeira nomeação como efectivos termos sido colocados em comarcas com alguma proximidade geográfica (ambas situadas na Madeira), ajudou a que esta amizade se mantivesse e enriquecesse, cimentando uma sã camaradagem que nunca vacilou.

As qualidades apontadas e o prestígio entretanto granjeado entre os colegas levaram seguramente, julgo eu, a que, regressado ao Continente alguns anos decorridos – em 1983, sendo colocado então na comarca de Cascais –, a sua colaboração fosse convocada na área sindical pelos dirigentes do nosso Sindicato, onde ainda pontificavam, como era aliás compreensível, os seus fundadores. Assim, integrou a respectiva Direcção como secretário-geral (presidida por António Cluny e em dois mandatos sucessivos), nos anos de 1988-1990 e 1990-1993. E, em corolário lógico da qualidade do seu trabalho, veio a chefiar a mesma Direcção no triénio de 1993-1995, assumindo o cargo de Secretário-geral o associado António Mota Salgado e a presidência da mesa da Assembleia Geral o Raul Melo Santos – ambos jubilados no presente – e, do

Conselho Fiscal, António Artur Rodrigues Costa, presentemente conselheiro do S.T.J. Finalmente, era ele que presidia, à data do decesso em 2013, à mesa da Assembleia Geral no actual mandato dos órgãos sociais, ora prestes a findar. Neste íterim, foi promovido a Procurador da República, passando a dirigir uma das secções do DIAP de Lisboa sendo colocado, poucos anos volvidos, no Círculo Judicial de Sintra, onde efectivou e coordenou a representação do Ministério Público.

Convém, em breves traços, recordar como foi importante aquele período, que decorreu entre o final da década de 80 e a primeira metade da década seguinte. Fruto do contexto político da época teve lugar a revisão constitucional de 1989 que, consabidamente, se debruçou com evidente relevo sobre o sistema judiciário dispondo, inovadoramente, sobre o S.T.A., sobre a correlativa jurisdição, bem como sobre o respectivo conselho superior, e também sobre o Ministério Público. No que a este concerne, bem pode dizer-se que, depois da definição constitucional básica gizada em 1976, se tratou da mais relevante intervenção legislativa em sede constitucional pois, ademais de se reafirmar a norma da inamovibilidade relativa, ali se consagrou, por vez primeira, a regra da autonomia do Ministério Público; o que, até então, apenas constava, de forma reiterada e estável, nas sucessivas leis orgânicas. Mas, como bem entenderá, outra era – e é ainda hoje – a repercussão e a verdadeira eficácia de uma opção com aquela dignidade normativa. Pois bem; cumprindo com brilho as suas obrigações, a Direcção do SMMP não deixou de acompanhar todo o processo de formação legislativa ali intervindo, com firmeza e inteligência e em diálogo com os grupos parlamentares, no sentido de defender aquilo que – muito justamente – entendia serem os mais lúdicos interesses e os princípios norteadores do Ministério Público. E a verdade é que o dispositivo jurídico então gerado prevalece desde aí – e assim todos o desejamos, creio bem – sendo a nossa melhor salvaguarda em relação a tentativas perversas, ainda que esparsas, de desvirtuar os conceitos fundamentais da nossa magistratura. E grande importância assumiu também a alteração do nosso estatuto remuneratório, subsequente à revisão estatutária operada com a Lei 19/92; foi, indiscutivelmente e sem paralelo até hoje, a melhor reestruturação de que as duas magistraturas usufruíram.

Anos depois, no mandato decorrido entre 1997 e 1999, tive o prazer de, com Rui Bastos, participar no Conselho Superior do Ministério Público, ele como Procurador da República, eu como Delegado do Procurador da República, eleito pelo Distrito Judicial do Porto. Tratava-se, numa visão geral da estratégia do Ministério Público na política da Justiça, de aperfeiçoar e consolidar as estruturas existentes, basicamente inalteradas desde a sua génese com a Lei Orgânica de 1978, sendo o principal desafio, nessa perspectiva, o novo estatuto que se avizinhava, e que é o de hoje, processo liderado pelo Conselheiro Cunha

Rodrigues, então Procurador-Geral e seu relevante mentor. A que veio depois somar-se a importante revisão de 1998, do Código de Processo Penal,

Para Rui Bastos e para mim – e, de resto, e para a quase totalidade dos restantes membros magistrados recém-eleitos – era a nossa primeira participação em tão relevante órgão, sendo, devo dizer-vos, uma experiência tão interessante e enriquecedora quanto espinhosa. Integravam esse grupo – é justo recordar – Garcia Marques, António Rui Castanheira, Fernando Simões, Alcides Rodrigues e Carlos Sousa Mendes.

A este propósito, da feitura do parecer do Conselho Superior sobre o projecto de lei contendo o novo estatuto, recordo as vivas e profícuas discussões havidas entre nós e o Dr. Cunha Rodrigues sobre alguns aspectos essenciais em que, naturalmente, havia perspectivas e soluções diversificadas. Na verdade, e na preparação das sessões do Conselho ao tema dedicadas, sentíramos a necessidade de elaborar, com certo rigor formal, um conjunto de propostas de alteração ao dito projecto já que, do nosso ponto de vista, elas se impunham, quer pelo escopo de dignificação das funções concretas de cada magistrado nos diversos graus hierárquicos quer por razões de eficácia e de melhor funcionamento do sistema. Temas como a composição do Conselho Superior – que, anos antes, e como referi, fora alvo de uma definição constitucional ainda que não explícita *in totum* mas, ainda assim, deveras limitadora para o legislador ordinário – como a competência dos Procuradores Gerais-Adjuntos nos Supremos Tribunais, – que, a nosso ver, deveria ser própria e não delegada como hoje (e mal) continua a suceder –, da criação do DCIAP – cujas competências materiais não estavam devidamente clarificadas, das competências próprias do Conselho – que passou a emitir parecer em matéria de administração da justiça, sem depender de uma iniciativa explícita do Procurador-Geral – e muito outros assuntos que, ao longo de três anos intensos, desfilaram na respectivas sessões. E constituíram, dizia eu, momentos de afirmação da personalidade e qualidades de Rui Bastos como jurista e magistrado, sendo de realçar que o seu parecer – mesmo não prevalecendo nas votações – era invariavelmente escutado com atenção e respeito; o que, de resto, pude testemunhar regularmente. Deste modo, é legítimo inferir que o contributo de Rui Bastos nesta fase da sua prestigiosa carreira no Ministério Público deixou marcas indeléveis de que, reconheça-se, todos, hoje, continuamos a beneficiar.

A esta luz, pode sem risco dizer-se que o nosso actual estatuto emerge, de alguma forma, como o resultado de um vasto consenso e de soluções aprovadas nos debates então ocorridos no seio daquele alto Conselho. Sem que, todavia, as posições divergentes ali exprimidas por Rui Bastos e outros membros – mormente as que incidiram nos cruciais pontos já referidos e que,

de resto e a meu ver, ainda hoje as vejo como pendentes ou continuando a aguardar resposta clara no plano normativo – deixassem de ficar consignadas nas declarações de voto pertinentes, acompanhando assim o processo legislativo.

Não quis ele candidatar-se a uma renovação do mandato no Conselho no triénio seguinte. Faculdade para que, aliás, dera o seu contributo, sempre relevante, pugnando para que fosse alterada – como na verdade foi – a injustificada disciplina que obstava a um segundo e consecutivo mandato de vogal do Conselho. Para isso invocou a real sobrecarga de trabalho que tais funções acarretavam sem que ele usufrísse, por não ser viável na altura, qualquer redução de serviço, prevista na lei. Não decorreu muito tempo até vir a promoção ao lugar mais alto da carreira do Ministério Público vindo a ser colocado como PGA na Relação de Évora, após uma reduzida incursão na área das inspecções. Aqui se manteve longos anos e até ao fim – rejeitando de permeio alguns convites para outros cargos eminentes na magistratura e fora dela – consolidando a sua reputação (verdadeira aliás) de alta competência, com prestígio, e assaz respeitado como homem e inconcusso magistrado, tanto no Ministério Público em geral como no aludido tribunal superior. Deixou-nos há pouco tempo quando, seguramente, muito haveria de dar à Justiça.

Que a sua irreparável perda e o seu testemunho de várias décadas de leal e abnegada entrega à causa da Lei e do Direito seja para todos nós um permanente estímulo em busca de um Ministério Público melhor. E, por fim, me atrevera a dizer, em síntese, que Rui Bastos sempre se procurou nortear pelos *ditames* de Ricardo dos Reis nas suas Odes: «*Para ser grande sê inteiro: nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa. Põe quanto és no mínimo que fazes.*»

Disse.

Vilamoura, 7-3-2015